

**Resolução nº 667/2010 DE**

*Dispõe sobre o registro cadastral de empresas autorizadas a prestarem serviço especial de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, sob os regimes de fretamento eventual ou turístico, contínuo, contínuo-escolar e vinculado.*

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que esta Diretoria Executiva é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do caput do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e caput do art. 39 do Regulamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, aprovado pelo Decreto 5.940 de 27 de abril de 2004;

Considerando o disposto na Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR, a qual dispõe sobre a regulamentação da prestação de serviços especiais de transporte no sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o registro das empresas relacionadas nesta Resolução a prestarem serviço especial de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, sob o regime de fretamento eventual ou turístico, contínuo, contínuo-escolar e vinculado.

Art. 2º - Autorizar a Diretoria de Transportes da AGR, a emitir os respectivos certificados de registro cadastral – CRC, com validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente Resolução no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação do serviço, nos regimes de fretamento contínuo, contínuo-escolar e vinculado, ficará condicionada à emissão de licenças específicas expedidas posteriormente pela AGR, requerida junto à Diretoria de Transportes, conforme determina os artigos 23, 24 e 25 da Resolução nº 005/2008, do Conselho de Gestão da AGR.

Art. 4º - Estabelecer que, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 005/2008, do Conselho de Gestão da AGR, a prestação de serviço sob regime de fretamento eventual ou turístico ficará condicionada, ainda, à emissão de licença prévia para cada viagem, requerida junto à Diretoria de Transporte da AGR.

Razão Social: **AGRO-RUB AGROPECUÁRIA LTDA**  
Nº do Processo: 201000029003665  
Razão Social: **ANDRE LUIZ & OLIVEIRA LTDA**  
Nº do Processo: 201000029003785  
Razão Social: **APARECIDO LUIS CHAVES - ME**  
Nº do Processo: 201000029003749  
Razão Social: **BRILHANTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME**  
Nº do Processo: 201000029003581  
Razão Social: **CÉSAR AUGUSTO STEINMETZ – ME**  
Nº do Processo: 201000029003467  
Razão Social: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DE SANTA HELENA DE GOIÁS E REGIÃO**  
Nº do Processo: 201000029003810  
Razão Social: **DANIEL DE LIMA**  
Nº do Processo: 201000029003346  
Razão Social: **DIVAIR CANDIDO DE FARIA**  
Nº do Processo: 201000029003839  
Razão Social: **EMBY LOCAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME**  
Nº do Processo: 201000029003834  
Razão Social: **J. C. FERREIRA TRANSPORTES**  
Nº do Processo: 201000029003859  
Razão Social: **JOSÉ MARCOS DIAS – MARCOS TUR**  
Nº do Processo: 201000029003681  
Razão Social: **JOSÉ MARQUES TRANSPORTES LTDA - ME**  
Nº do Processo: 201000029003840  
Razão Social: **NELIO ANTONIO DE AVILA - ME**  
Nº do Processo: 201000029003812  
Razão Social: **KMX TRANSPORTES LTDA ME**  
Nº do Processo: 201000029003458  
Razão Social: **PAPA'S TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA**  
Nº do Processo: 201000029003644  
Razão Social: **SILVA FONSECA & FERREIRA LTDA - ME**  
Nº do Processo: 201000029003770  
Razão Social: **TRANSPORTADORA SOUZA & RIBEIRO LTDA**  
Nº do Processo: 201000029003811  
Razão Social: **T. J. DE MESQUITA TRANSPORTES - ME**  
Nº do Processo: 201000029003675  
Razão Social: **TRP OPERADORA LOGÍSTICA LTDA**  
Nº do Processo: 201000029003586  
Razão Social: **WALTER DA SILVA II - ME**  
Nº do Processo: 201000029003641

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Regulação,  
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos        dias do mês de maio  
de 2010.

José de Paula Moraes Filho  
Presidente

Danilo Guimarães Cunha  
Diretor de Administração e Finanças

Felício José Syrio Neto  
Diretor de Transportes